

"DESIGNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LA PIAUÍ – PI www.santanadopiaui.pi.gov.br

> Rubrica P.M.S

PORTARIA PMS Nº 083/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SATANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 021/2022, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS MOTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

> MARIA JOSE DE Assinado de forma SOUSA

MOURA:4115878 MOURA:41158784368 09:40:23 -03'00'

4368

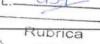
digital por MARIA JOSE **DE SOUSA** Dados: 2022.05.09

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64,615-000 Santana do Piauí - PI CNPI Nº 41.522.137/0001-93 www.santanadopiaui.pi.gov.br



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 09 DE MAIO DE 2022.

MARIA JOSE DE Assinado de forma

SOUSA

digital por MARIA JOSE **DE SOUSA**

MOURA:411587 MOURA:41158784368

Dados: 2022.05.09

84368

09:40:40 -03'00'

Maria José de Sousa Moura Prefeita Municipal